

LEI MUNICIPAL Nº 1161 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA-SE DE QUADRA PÚBLICA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE BANDARRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado que a Quadra Poliesportiva localizada nas dependências da Escola Municipal João Pereira de Sousa, comunidade Bandarra, zona rural deste município, será denominada, de **Quadra Poliesportiva “Odilon José Macedo”**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a denominação da via pública nas duas extremidades dela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 08 de outubro de 2025.

Micael Silveira
Prefeito Municipal